



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 05/06/2026.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** que o dia 04 de junho de 2026, data em que se comemora o Dia de Corpus Christi, constitui feriado móvel nacional, nos termos da legislação vigente, recaindo, no corrente ano, em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia imediatamente posterior, de modo a possibilitar melhor organização dos serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização de recursos públicos, especialmente no que se refere à economia com despesas operacionais nas repartições públicas;

**CONSIDERANDO** que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, os quais permanecerão em pleno funcionamento;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a discricionariedade administrativa conferida ao Chefe do Poder Executivo para organização do funcionamento da Administração Pública Municipal;

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, com exceção do Hospital São Vicente Ferrer, serviços de saúde pública agendados fora do Município e coleta de lixo, no seguinte dia:

- 05 de junho de 2026 (sexta-feira).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**


---

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM VINTE E SETE DE MAIO DE 2026.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.



FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL



CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que o presente decreto foi afixado no  
Quadro de avisos e publicações em 27/05/2026. livro 46.